



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 3075/2003

14° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 432/2011

14° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E ANTONIO CARLOS PEREIRA E IVONE CUNHA PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 35.256,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte um), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Segurança**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**LOCATÁRIA**", e, do outro lado, os proprietários, (devidamente qualificados no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**LOCADORES**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem **PRORROGAR** o contrato de locação de imóvel para instalação da Unidade Básica Comunitária da Polícia Militar do Estado de São Paulo, localizado na Praça da Riqueza, n° 137, Bairro Prosperidade, nesta cidade, com aproximadamente 70,00 m2 de área construída, firmado entre as partes em 05 de setembro de 2008 (fls.448/452), conforme cópias anexadas ao processo administrativo n° 3075/2003, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam que seguem:

**DA PRORROGAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2022.

**DA ALTERAÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado os locadores, conforme Certidão de Óbito (fls 1632), da Senhora Ivone Cunha Pereira, incluindo as co-locadoras herdeiras.



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

**Processo nº 3075/2003**

**14º TERMO ADITIVO**  
**Contrato nº 432/2011**

**DO VALOR E RECURSOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor estimado para a presente prorrogação com reajuste IGP-M de 8,5875% é de R\$ 38.283,60 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.190,30.

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n.:  
**02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.39.00.**

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente termo foi firmado com fulcro no artigo 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, no artigo 51, da Lei 8.245/91 e no Decreto nº 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu Morgana M. Peres, lavrei o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

  
**Secretário Municipal de Segurança**

  
**Proprietário**

  
**Proprietária**

  
**Proprietária**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) 

OBS.: testemunhas devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.